

SERVIÇOS, ATIVIDADES E LICENCIAMENTOS DIVERSOS

SERVIÇOS DIVERSOS E COMUNS

ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	SUB-SUB-ALÍNEA	SUB-SUB-SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
1.º						Taxas a cobrar pela prestação dos seguintes serviços e a emissão dos seguintes documentos	
	1					Serviços de âmbito geral:	
		a)				Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela, excepto os de nomeação ou de exoneração nos termos do art. 94.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro	7,39 €
		b)				Atestados ou documentos análogos e suas confirmações - cada	7,39 €
		c)				Autos ou termos de qualquer espécie - cada	7,39 €
		d)				Segundas-vias de documentos de acordo com a aceção do art.º 369.º e n.º 1 do art.º 370.º do Código Civil, fazendo prova plena, nos termos do art.º 371.º do mesmo Código	7,39 €
		e)				Autenticação de documentos apresentados por particulares, cujos originais estejam na posse do Município, valor fixo	7,39 €
			i)			Por cada face acresce	1,27 €
		g)				Confiança de processos, requerida por advogado para exame no seu escritório - por cada processo:	
			i)			Por período de 48 horas ou fracção	15,30 €
			ii)			Por cada período de 24 horas além do referido no número anterior	10,20 €
		h)				Licença concedida nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de Abril - Acções de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas	
			i)			Com fins de arborização, utilizando espécies de crescimento rápido, por hectare	40,82 €
			ii)			Com fins de arborização utilizando outras espécies, por hectare	40,82 €
			iii)			Para acções de aterros ou escavação que conduzam a alterações do relevo natural e das camadas de solo arável	40,82 €
			i)			Processos de arranque de árvores - por cada	15,30 €
			j)			Emissão de pareceres não expressamente previstos na presente tabela	15,30 €
			k)			Passagem de declarações para fins diversos, cada	15,30 €
			i)			Se obrigar a deslocação, acresce	25,52 €
		l)				Pesquisa de Documentos, sem fins académicos ou científicos, no Arquivo Municipal (Buscas)	5,10€
		m)				Registo de Cidadãos Estrangeiros da União Europeia nos termos dos artigos n.º 14.º e 29.º da Lei nº 37/2006, de 9 de Agosto e da Portaria n.º 1637/2006, de 17 de Outubro	15,30€
			i)			Emissão de Certificado	7,66 €
			ii)			Segunda via de certificado, em caso de extravio, roubo ou deteriorização	7,66 €
		n)				Averbamento de processo ou alvarás em nome de novo titular	14,28 €
		o)				Averbamento de novo requerente, comunicante ou detentor de título para todas as operações urbanísticas	14,28 €
		p)				Outros averbamentos	10,20 €
	2					Emissões de Certidões - pela 1.ª página	15,30 €
		a)				Certidões de teor - por cada página acresce	3,06€
		b)				Certidões narrativas - por cada página acresce	5,10 €
		c)				Certidões de idoneidade - por cada página acresce	3,06 €
		d)				Certidão comprovativa de que a edificação foi construída antes da entrada em vigor do RGEU, ou antes de 1951 - por cada página acresce	6,12 €
		f)				Certidão de não Existência de Documentos no Arquivo Municipal em conformidade com o n.º 3 do art.º 65.º do CPA - por cada página acresce	6,12 €
		h)				Renovação de teor de certidão	15,30 €

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
2.º						Cópias, extractos, reproduções, formulários e outros	
	1					Fotocópias simples de documentos arquivados, em papel A4, pela 1.ª página	5,10 €
		a)				Acréscio por cada página	0,03 €
	2					Fotocópias simples de documentos arquivados, em papel A3 - pela 1.ª página	5,10 €
		a)				Acréscio por cada página	0,04 €
	3					Autenticação de documentos arquivados, acresce ao valor apurado nos números anteriores por página	4,08 €
	4					Cartografia municipal	
		a)				Em papel	
			i)			Taxa geral e fixa	3,06 €
			ii)			Acréscio por cada página A4 ou fracção	3,06 €
	5					Extracto de Plano Municipal de Ordenamento do Território	
		a)				Por cada página A4 ou fracção	5,10 €
	6					Extractos de mapas de ruído	5,10 €
	7					Reproduções noutros suportes físicos (acresce o valor do suporte, ex. cd, dvd,...)	4,08 €
	8					Digitalização e envio em formato electrónico	15,30 €
	9					Fornecimento de avisos, designadamente os previstos nas Portarias n.º 216-C/2008 e 216-F/2008, de 3 de Março	10,20 €
	10					Disponibilidade e acesso ao livro de obra em conformidade com o art.º 19.º da Portaria n.º 1268/2008, de 6 de Novembro:	
		a)				Em suporte papel	10,20 €
		b)				Em formato electrónico	10,20 €
3.º						Outras pretensões	
	1					Termos de responsabilidade, identidade, idoneidade, justificação administrativa ou semelhante	5,62€
	2					Pela concessão de outras licenças, prática de outros actos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de carácter particular	15,30 €

OUTROS LICENCIAMENTOS E ACTIVIDADES

VENDA AMBULANTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS COM CARÁCTER NÃO SEDENTÁRIO

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
4.º						Concessão de licenças	
	1					Emissão de cartão de vendedor ambulante, cada um:	61,22 €
	2					Renovação anual de cartão de vendedor ambulante	30,62 €
	3					Segunda via de cartão de vendedor ambulante	16,32 €
	4					Averbamento	10,20 €
	5					Emissão de cartão para venda de carnes e seus produtos em unidades móveis, conforme art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 368/88, de 15 de Outubro	61,22 €
	6					Licenciamento do exercício da actividade de vendedor ambulante de lotarias, em conformidade com o Capítulo III do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro	
		a)				Emissão de licença (inclui cartão), por ano	10,20 €
		b)				Renovação anual de licença	15,30 €

MERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
5.º						Apreciação dos elementos instrutórios submetidos via Portal do Empreendedor relativos a Meras Comunicações Prévias	15,30 €
6.º						Reapreciação dos elementos instrutórios relativos a Meras Comunicações Prévias quando reenviados na sequência de notificação electrónica para suprir lacunas ou não conformidades	10,20 €

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
7.º						Alterações excepcionais ao horário de funcionamento	13,26 €

INSTALAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
8.º						Pela apreciação de pedidos de comunicação prévia com prazo para instalação ou modificação de estabelecimentos comerciais, previstos nos n.os 1 a 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de Abril, quando dependam de dispensa prévia de requisitos legais ou regulamentares aplicáveis às instalações, aos equipamentos e ao funcionamento das actividades económicas a exercer no estabelecimento	76,54 €

INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO A RETALHO E POR GROSSO

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
9.º						Taxas devidas pelos pedidos e pretensões em que o Município é a entidade coordenadora nos termos da Lei n.º 12/2004, de 30 de Março	
	1					As previstas na Portaria n.º 620/2004, de 7 de Junho	51,02€

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS COM CARÁCTER NÃO SEDENTÁRIO

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
10.º						Pela apreciação de pedidos de Comunicação Prévia com Prazo para a prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário, a realizar, nomeadamente:	51,02 €
	1					Em unidades móveis ou amovíveis localizadas em feiras ou em espaços públicos autorizados para o exercício da venda ambulante, ou localizadas em espaços públicos ou privados de acesso público;	
		a)				Acresce, por cada evento, até um máximo de 10 eventos anuais	1,54 €
		b)				Anual ou fracção, acresce	76,54 €
	2					Em instalações fixas nas quais ocorram menos de 10 eventos anuais.	15,30 €

EXPLORAÇÃO DE INERTES

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
11.º						Licença Municipal de estabelecimentos para exploração de pedreiras ou outros materiais inertes:	
	1					As previstas na Portaria n.º 1083/2008, de 24 de Setembro	
	2					Pela exploração de pedreiras ou outros materiais inertes:	40,82 €
		b)				Acresce por metro cúbico de escavação	45,92 €
		c)				Acresce ano ou fracção	61,22 €

CONTROLO METROLÓGICO

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
12.º						Controlo metrológico dos instrumentos de medição	
	1					As taxas devidas pelo controlo metrológico de instrumentos de medição são publicadas por despacho do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação nos termos do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro.	

COMISSÕES ARBITRAIS MUNICIPAIS

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
13.º						Funcionamento das Comissões Arbitrais Municipais em conformidade com o Decreto-lei n.º 161/2006, de 8 de Agosto.	
	1					Taxa de determinação do coeficiente de conservação	104,08 €
	2					Taxa de definição de obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior	52,04 €
	3					Taxa de submissão de um litígio a decisão da CAM no âmbito da respectiva competência decisória	104,08 €

ATIVIDADES E LICENÇAS DIVERSAS

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
14.º						Taxas relativas ao licenciamento de empreendimentos turísticos e registo de empreendimentos de alojamento local	
	1					Auditoria para efeitos de fixação da capacidade máxima e atribuição de classificação	102,04 €
	2					Registo de estabelecimento de alojamento local	51,04 €
	3					Fornecimento de placa identificativa de estabelecimento de alojamento local	60,20 €
15.º						Transporte de aluguer em veículos de passageiros (Táxi)	
	1					Licença de ocupação do contingente, emissão do alvará:	
		a)				1ª via	204,09 €
		b)				2ª via	12,76 €
		c)				Renovação	12,76 €
	2					Por cada averbamento à licença	81,64 €
16.º						Licença de registo e exploração de máquinas de diversão	
	1					Registo de máquinas de diversão - por cada:	91,84 €
	2					Averbamento por transferência de propriedade - por cada:	56,12 €
	3					Emissão de Licença de Exploração - por cada:	
		a)				Por ano	107,14 €
		b)				Por semestre	56,12 €
	4					Segunda via do título de registo ou licença de exploração - por cada:	42,86 €
17.º						Licenciamento de atividades ocasionais / divertimentos públicos	
	1					Licença para o exercício de atividade de acampamentos ocasionais, fora dos locais próprios para a prática de campismo e caravanismo - por cada período de 24 horas ou fracção	26,02 €
	2					Licenciamento do exercício da actividade de realização de espectáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos.	
		a)				Provas desportivas por dia	25,52 €
		b)				Arraiais, Romarias, Bailes e Outros Divertimentos	10,20 €

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
18.º						Licença de instalação e funcionamento dos recintos itinerantes e improvisados conforme Decreto-lei n.º 268/09, de 29 de Setembro - por cada um e por dia:	
	1					Licença de instalação e funcionamento de recintos itinerantes - por cada um e por dia:	15,30 €
	2					Licença de instalação e funcionamento de recintos improvisados - por cada um e por dia:	15,30 €
	3					Vistoria para efeitos de emissão de licença de instalação e funcionamento	30,62 €
19.º						Arrumador de automóveis	
	1					Concessão da licença para o exercício da actividade, por ano:	5,10 €
	2					Renovação da licença	5,10 €
20.º						Licenciamento do exercício da actividade de guarda-nocturno	20,40 €
21.º						Concessão de licença especial de ruído, ao abrigo do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 Janeiro, taxa fixa:	38,26 €
	1					Por motivo de obras:	
		a)				Acresce, entre as 9 horas às 18 horas, por dia ou fracção	5,10 €
		b)				Depois das 18 horas, por dia ou fracção	10,20 €
	2					Por outros motivos:	
		a)				Acresce, entre as 9 horas às 18 horas, por dia ou fracção	5,10 €
		b)				Depois das 18 horas, por dia ou fracção	10,20 €
22.º						Fogueiras, queimadas, foguetes e outras formas de fogo	
	1					Licenciamento de fogueiras tradicionais (Natal e festas populares) em conformidade com o n.º 2 do art.º 39.º do Decreto-Lei 310/2002 de 18 de Dezembro - por cada	15,30 €
	2					Licenciamento para a realização de queimadas em conformidade com o n.º 2 do art.º 40.º do Decreto-Lei 310/2002 de 18 de Dezembro e n.º 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho - por cada	10,78 €
	3					Autorização prévia para a realização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos em conformidade com o n.º 2 do art.º 29 do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho	10,20 €

UTILIZAÇÃO, APROVEITAMENTO E OCUPAÇÃO ESPAÇOS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E PRIVADO MUNICIPAL

TAXA FIXA

TAXA FIXA PELA APRECIÇÃO E EMISSÃO DE LICENÇA PELA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - REGIME GERAL

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
23.º						Pela apreciação de pedidos de ocupação do espaço público - Regime Geral de Ocupação do Espaço Público	51,02 €

TAXA FIXA PELA APRECIÇÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA COM PRAZO

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
24.º						Pela apreciação de pedidos de Comunicação Prévia com Prazo para ocupação do espaço público	40,82 €

TAXA FIXA PELA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
25.º						Ocupação do espaço público	
	1					Ocupação do espaço público por esplanadas:	
		a)				Por metro quadrado ou fracção de ocupação/projecção sobre o espaço público e por ano - Valor Base	14,58 €

ARTIGO	NÚ-MERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	SUB-SUB-ALÍNEA	SUB-SUB-SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
		b)				Por metro quadrado ou fracção de projecção sobre o espaço público e por mês ou fracção - Valor Base	1,21 €
	2					Outras Ocupações:	
		a)				Sendo mensurável em unidade de medida quadrática:	
			i)			Por metro quadrado ou fracção de ocupação/projecção sobre o espaço público e por ano	12,24 €
			ii)			Por metro quadrado ou fracção de projecção sobre o espaço público e por mês ou fracção	1,02 €
		b)				Sendo mensurável em unidade de medida cúbica:	
			i)			Por metro cúbico ou fracção de ocupação/projecção sobre o espaço público e por ano	12,24 €
			ii)			Por metro cúbico ou fracção de ocupação/projecção sobre o espaço público e por mês ou fracção	1,02 €
		c)				Sendo mensurável linearmente:	
			i)			Por metro linear ou fracção de ocupação/projecção sobre o espaço público e por ano	4,60 €
			ii)			Por metro linear ou fracção de ocupação/projecção sobre o espaço público e por mês ou fracção	0,38 €

PUBLICIDADE

TAXA FIXA PELA APECIAÇÃO E EMISSÃO DE LICENÇA DE PEDIDOS DE LICENCIAMENTO DE MENSAGENS PUBLICITÁRIAS DE NATUREZA COMERCIAL

ARTIGO	NÚ-MERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	SUB-SUB-ALÍNEA	SUB-SUB-SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
26.º						Pela apreciação de pedidos de licenciamento de mensagens publicitárias de natureza comercial, excluindo as previstas no n.º 3 do art.º 1.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, alterada pela Lei n.º 23/2000, de 23 de Agosto, com a redacção introduzida pelo art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril e demais normas regulamentares.	59,18 €

PUBLICIDADE SONORA

ARTIGO	NÚ-MERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	SUB-SUB-ALÍNEA	SUB-SUB-SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
27.º						Publicidade sonora difundida na ou para a via pública através de altifalantes ou de outros aparelhos sonoros	
	1					Por cada local e por dia ou fracção	13,26 €
	2					Se difundida em veículos por dia ou fracção	15,30 €

PUBLICIDADE ESTÁTICA

ARTIGO	NÚ-MERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	SUB-SUB-ALÍNEA	SUB-SUB-SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
28.º						Afixação ou incrisão de mensagens publicitárias	
	1					Sendo mensurável em unidade de medida quadrática	
		a)				Por metro quadrado ou fracção e por ano	48,98 €
		b)				Por metro quadrado ou fracção e por mês ou fracção	4,08 €
	2					Sendo mensurável em unidade de medida linear	
		a)				Por metro linear ou fracção e por ano	48,98 €
		b)				Por metro linear ou fracção e por mês ou fracção	4,08 €
	3					Quando não mensurável de harmonia com as alíneas anteriores - por anúncio ou reclame:	
		a)				Por ano	97,96 €
		b)				Por mês ou fracção	8,16 €

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DE 2019

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
29.º						Anúncios electrónicos e electromagnéticos (letreiros e painéis)	
	1					Por metro quadrado ou fracção da superfície ou de um polígono rectangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, e por ano:	244,91 €
	2					Por metro quadrado ou fracção da superfície ou de um polígono rectangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, e por mês ou fracção	20,40 €

PUBLICIDADE MÓVEL

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
30.º						Publicidade em meios de locomoção terrestre e aéreos	
	1					Meios de locomoção terrestres independentemente da sua natureza:	
		a)				Por viatura e por ano:	20,40 €
		b)				Por viatura por mês ou fracção:	2,04 €
	2					Meios aéreos:	
		a)				Por aeronave e por ano:	30,62 €
		b)				Por aeronave por mês ou fracção:	2,56 €

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE PUBLICIDADE

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
31.º						Pela renovação da licença de publicidade	
	1					Reapreciação	16,32 €
	2					Ao valor referido no n.º anterior acresce o valor apurado nos termos do artigo 27.º e seguintes	

MERCADOS E FEIRAS

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
32.º						Mercados e feiras	
	1					Lojas por m2 ou fracção e por mês:	
		a)				Talhos, restaurantes e similares de hotelaria	6,14 €
		b)				Mercearias e charcutarias	5,25 €
		c)				Outros	4,16 €
	2					Bancas fixas no mercado, cada e por mês:	
		a)				Peixe e criação	30,71 €
		b)				Outros	28,69 €
	3					Bancas fixas no mercado, cada e por dia (Bancas devolutas nos termos do § 2.º, do artigo 6.º do Regulamento do Mercado Municipal):	
		a)				Qualquer banca	2,06€
	4					Lugares de terrado e por trimestre	
		a)				Até 16,00 m2	4,012 €
		b)				De 16,00 m2 a 32,00 m2	5,25 €
		c)				Além de 32,00 m2 acresce à taxa anterior por metro quadrado e fracção	0,53 €
		d)				Para venda de produtos agrícolas, até 4m2	2,06 €

ARTIGO	NÚ-MERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	SUB-SUB-ALÍNEA	SUB-SUB-SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
		e)				Por cada m2 acima de 4m2	0,53 €
	5					Câmaras frigoríficas, por dia:	
		a)				Produtos hortícolas e frutas, volume até 1m3	0,81 €
		b)				Volume até 3,00 m3	1,62 €
		c)				Volume até 5,00 m3	2,02 €
	6					Peixe e carne, câmara frigoríficas - por dia:	
		a)				Volume até 2,50 m3	1,62 €
		b)				Volume até 5,00 m3	3,64 €
		c)				Por cada volume a mais	2,06 €
		d)				Abertura das câmara frigoríficas fora da hora prevista no Regulamento	2,06 €

HIGIENE PÚBLICA E SALUBRIDADE

PROFILAXIA SANITÁRIA

ARTIGO	NÚ-MERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	SUB-SUB-ALÍNEA	SUB-SUB-SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
33.º						Canídeos, felídeos e outros animais (captura)	
	1					Recolha ao domicílio de felídeo ou canídeo para eutanásia	76,54 €
	2					Controlo reprodutivo de felídeos e canídeos por método anovulatório	71,44 €

VISTORIAS, INSPECÇÕES SANITÁRIAS E PARECERES

ARTIGO	NÚ-MERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	SUB-SUB-ALÍNEA	SUB-SUB-SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
34.º						Vistorias, Inspeções Sanitárias e Pareceres	
	1					Pareceres, vistorias e inspeções higio-sanitárias a realizar pelo Médico Veterinário Municipal, inseridas, ou não, em processos de licenciamento, autorização, comunicação prévia ou comunicação prévia com prazo	61,22 €

CEMITÉRIOS

ARTIGO	NÚ-MERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	SUB-SUB-ALÍNEA	SUB-SUB-SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
35.º						Inumações:	
	1					Em sepulturas temporárias, cada	102,04 €
	2					Em sepulturas perpétuas, cada	57,14 €
	3					De ossadas	27,56 €
36.º						Inumações em jazigos, cada	30,62 €
37.º						Exumação, por cada ossada, incluindo limpeza e trasladação dentro do Cemitério	102,04 €
38.º						Concessão de terrenos:	
	1					Para sepulturas perpétuas	260,22 €
	2					Para jazigos	
		a)				Os primeiros 5 m2 ou fracção	561,25 €
		b)				Cada m2 ou fracção a mais	112,25 €

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
	3					Para ossários	204,09 €
39.º						Trasladações	
	1					Ossadas	122,46 €
	2					Corpos	153,06 €
40.º						Obras em jazigos e sepulturas perpétuas ou prorrogação de prazo para a execução de obras	
	1					Construção ou reconstrução de jazigos por m2	61,22 €
	2					Ampliação ou modificação de jazigos por m2	61,22 €
	3					Revestimento em cantaria ou marmore de sepultura, incluindo lápides, floreira, etc	51,02 €
41.º						Averbamentos	
	1					Averbamento em alvarás de concessão de terrenos, em nome do novo concessionário, quando se trate de cônjuge, descendentes, ascendentes, irmãos e seus descendentes e outros colaterais até ao 4.º grau	
		a)				Para sepulturas perpétuas	15,82 €
		b)				Para jazigos	15,82 €
	2					Averbamento de alvarás de concessão de terrenos, em nome do novo concessionário, quando se trate de pessoas diversas das referidas no ponto anterior	
		a)				Para sepulturas perpétuas	51,02 €
		b)				Para jazigos	102,04 €

TRÂNSITO

CONDUÇÃO E TRÂNSITO DE VEÍCULOS

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
42.º						Segunda via da licença de condução:	
	1					Ciclomotores ou motocicletas até 50 cm3 de cilindrada	11,22 €
	2					Veículos agrícolas	11,2 €

BLOQUEAMENTO, REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
43.º						Bloqueamento, remoção e depósito de veículos	
	1					As taxas previstas na Portaria n.º 1423/2001, de 13 de Dezembro	

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

LOTEAMENTOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
44.º						Taxa devida pela preciação de operação de loteamento e obras de urbanização	188,78 €
45.º						Taxa devida pela emissão de licença ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento e obras de urbanização	
	1					Emissão do alvara de licença ou admissão de comunicação prévia	32,66 €
		a)				Acresce ao montante referido no número anterior:	
			i)			Por lote	11,07 €

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
			ii)			Por Fogo	5,57 €
			iii)			Outras utilizações - por m2 ou fração	5,57 €
			iv)			Prazo - por cada ano ou fração	61,22 €
		b)				Aditamento ao alvara de licença ou admissão de comunicação prévia	
			i)			Quando implique nova publicação em jornal	268,40 €
			ii)			Quando não implique nova publicação em jornal	60,87 €
		c)				Por lote ou fogo resultante de aumento autorizado	8,29 €
46.º						Taxa devida pela apreciação de operação de loteamento	188,78 €
47.º						Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento	
	1					Emissão do alvara de licença ou admissão de comunicação prévia	33,16 €
		a)				Acresce ao montante referido no número anterior:	
			i)			Por lote	11,07 €
			ii)			Por fogo	5,454€
			iii)			Outras utilizações - por m2 ou fração	5,42 €
			iv)			Prazo - por cada ano ou fração	60,87 €
		b)				Aditamento ao alvara de licença ou admissão de comunicação prévia	
			i)			Quando implique nova publicação em jornal	215,82 €
			ii)			Quando não implique nova publicação em jornal	60,87 €
		c)				Por lote ou fogo resultante de aumento autorizado	8,29 €
	2					Outros aditamentos	49,81 €
48.º						Taxa devida pela apreciação de obras de urbanização	187,76 €
49.º						Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização	
	1					Emissão do alvara de licença ou admissão de comunicação prévia	33,16 €
		a)				Acresce ao montante referido no número anterior:	
			i)			Prazo - por cada ano ou fração	60,87 €
			ii)			Tipo de infraestruturas:	
				i)		Rede de drenagem de águas	33,20 €
				ii)		Rede de abastecimento de água	33,20 €
				iii)		Rede de drenagem de águas pluviais	33,20 €
				iv)		Rede de distribuição de gás natural	33,20 €
				v)		Arruamentos, passeios e estacionamento	33,20 €
				vi)		Rede telefónica	33,20 €
				vii)		Rede elétrica	33,20 €
				viii)		Arranjos exteriores	33,20 €
		b)				Aditamento ao alvara de licença ou admissão de comunicação prévia	60,87 €
			i)			Acresce ao montante referido no número anterior:	
				i)		Prazo - por cada ano ou fração	22,13 €

ARTIGO	NÚ-MERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	SUB-SUB-ALÍNEA	SUB-SUB-SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
				ii)		Tipo de infraestruturas:	
				i)		Rede de drenagem de águas	22,13 €
				ii)		Rede de abastecimento de água	22,13 €
				iii)		Rede de drenagem de águas pluviais	22,13 €
				iv)		Rede de distribuição de gás natural	22,13 €
				v)		Arruamentos, passeios e estacionamento	22,13 €
				vi)		Rede telefónica	22,13 €
				vii)		Rede elétrica	22,13 €
				viii)		Arranjos exteriores	22,13 €

REMODELAÇÃO DE TERRENOS

ARTIGO	NÚ-MERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	SUB-SUB-ALÍNEA	SUB-SUB-SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
50.º						Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos	
	1					Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos	11,07 €
		a)				Acréscimo ao montante referido no número anterior:	
			i)			Até 1.000 m ²	5,54 €
			ii)			De 1.000 m ² até 5.000 m ²	8,29 €
			iii)			De 5.000 m ² até 30.000 m ²	11,07 €
			iv)			Mais de 30.000 m ²	16,61 €

EDIFICAÇÃO

ARTIGO	NÚ-MERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	SUB-SUB-ALÍNEA	SUB-SUB-SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
51.º						Taxa devida pela apreciação de obras de construção	16,32 €
52.º						Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	
	1					Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de construção	17,86 €
		a)				Acréscimo ao montante referido no número anterior:	
			i)			Habituação, por m ² de área bruta de construção	2,77 €
			ii)			Habituação coletiva, por m ² de área bruta de construção	2,77 €
			iii)			Comércio, serviços, indústria e outros fins, por m ² de área bruta de construção	2,77 €
	2					Prazo de execução, por cada mês ou fração	11,07 €
	3					Corpos salientes de construção na parte projetada sobre a via pública, logradouros ou outros lugares públicos sob administração municipal - taxa a acumular com as anteriores, por m ² e por piso	
		a)				Varandas, alpendres integrados na construção, janelas de sacada e semelhantes	33,20 €
		b)				Corpos balançados, destinados a aumentar a superfície de construção	536,81 €
53.º						Casos especiais	
	1					Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	17,86 €
		a)				Acréscimo ao montante referido no número anterior:	
			i)			Outras construções, reconstruções, ampliações, alterações, edificações ligeiras tais como, muros, anexos, garagens, tanques, piscinas, depósitos ou outras, não consideradas de escassa relevância urbanística	2,77 €

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
			ii)			Por metro linear ou m2 de area bruta de construção	11,07 €
			iii)			Prazo de execução, por cada mês ou fração	2,77 €
54.º						Emissão de alvara de licença parcial	
	1					Emissão de licença parcial em caso de construção da estrutura----- 30% do valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitiva	
55.º						Prorrogações	
	1					Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos, por mês ou fração	22,13 €
		a)				Adicional previsto no n.º 3 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro - 40% do valor obtido em 1	
	2					Prorrogação do prazo para a execução de obras previstas na licença ou admissão de comunicação prévia em fase de acabamentos, por mês ou fração	11,07 €
		a)				Adicional previsto no n.º 5 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro - 60% do valor obtido em 2	1,01€
56.º						Licença ou admissão de comunicação prévia especial relativa a obras inacabadas	
	1					Emissão de licença ou admissão de comunicação prévia especial para conclusão de obras inacabadas	
		a)				Por 1.º mês ou fração	33,20 €
		b)				Por cada mês a mais	11,07 €

LICENCIAMENTO DA INSTALAÇÃO, CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE POSTOS DE ABASTECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS E OUTRAS INSTALAÇÕES DE ARMAZENAGEM DE PRODUTOS DE PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS E AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO E ENTRADA EM FUNCIONAMENTO DAS REDES E RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
57.º						Taxa devida pela apreciação dos pedidos de aprovação dos projetos de construção e/ou alteração	
	1					Apreciação dos pedidos de instalação, construção, reconstrução, ampliação ou alteração	
		a)				Apreciação de projetos	
			i)			Capacidade total dos reservatórios ou da totalidade das garrafas, maior ou igual a 100 m3 e menor que 500 m3 - 5TB, acrescido de 0,1TB por cada 10 m3, ou fração, acima dos 100 m3	
			ii)			Capacidade total dos reservatórios ou da totalidade das garrafas, maior ou igual a 50 m3 e menor que 100 m3	5TB
			iii)			Capacidade total dos reservatórios ou da totalidade das garrafas, maior ou igual a 10 m3 e menor que 50 m3	4TB
			iv)			Capacidade total dos reservatórios ou da totalidade das garrafas menor que 10 m3	2,5TB
			v)			Instalações de armazenamento e postos de abastecimento sujeitos a licenciamento simplificado A1, A2 e A3	204,09 €
			vi)			Apresentação dos projectos de engenharia das especialidades	51,02 €
	2					Apreciação dos projectos de construção e/ou alterações das redes de distribuição, quando associadas a reservatórios de GPL (não inclui as taxas devidas pelo licenciamento dos reservatórios)	153,06 €
		a)				Acresce por cada ramal	25,52 €
	3					Averbamentos	51,02 €
58.º						Taxas devidas pelas vistorias relativas ao processo de licenciamento (aos valores a seguir indicados acrescem taxas devidas pela intervenção da Autoridade Nacional de Protecção Civil e a transferir para aquela entidade)	
	1					Capacidade total dos reservatórios ou da totalidade das garrafas, maior ou igual a 100 m3 e menor que 500 m3	3TB
	2					Capacidade total dos reservatórios ou da totalidade das garrafas, maior ou igual a 50 m3 e menor que 100 m3	2TB
	3					Capacidade total dos reservatórios ou da totalidade das garrafas, maior ou igual a 10 m3 e menor que 50 m3	1,5TB
	4					Capacidade total dos reservatórios ou da totalidade das garrafas, menor que 10 m3	1TB
	5					Instalações de armazenamento e postos de abastecimento sujeitos a licenciamento simplificado A1, A2 e A3.	153,06 €
	6					Redes de distribuição, quando associadas a reservatórios GPL (não inclui as taxas devidas pela vistoria dos reservatórios)	612,27 €
		a)				Acresce por cada ramal	25,52 €

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
59.º						Taxas devidas pelas vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações (aos valores a seguir indicados acrescem taxas devidas pela intervenção da Autoridade Nacional de Proteção Civil e a transferir para aquela entidade)	
	1					Capacidade total dos reservatórios ou da totalidade das garrafas, maior ou igual a 100 m3 e menor que 500 m3	3TB
	2					Capacidade total dos reservatórios ou da totalidade das garrafas, maior ou igual a 50 m3 e menor que 100 m3	2TB
	3					Capacidade total dos reservatórios ou da totalidade das garrafas, maior ou igual a 10 m3 e menor que 50 m3	1,5TB
	4					Capacidade total dos reservatórios ou da totalidade das garrafas, menor que 10 m3	1TB
	5					Instalações de armazenamento e postos de abastecimento sujeitos a licenciamento simplificado A1, A2 e A3.	153,06 €
	6					Redes de distribuição, quando associadas a reservatórios GPL (não inclui as taxas devidas pela vistoria dos reservatórios)	408,18 €
		a)				Acresce por cada ramal	25,52 €
60.º						Taxas devida pelas vistorias periódicas (aos valores a seguir indicados acrescem taxas devidas pela intervenção da Autoridade Nacional de Proteção Civil e a transferir para aquela entidade)	
	1					Capacidade total dos reservatórios ou da totalidade das garrafas, maior ou igual a 100 m3 e menor que 500 m3	3TB
	2					Capacidade total dos reservatórios ou da totalidade das garrafas, maior ou igual a 50 m3 e menor que 100 m3	2TB
	3					Capacidade total dos reservatórios ou da totalidade das garrafas, maior ou igual a 10 m3 e menor que 50 m3	1,5TB
	4					Capacidade total dos reservatórios ou da totalidade das garrafas, menor que 10 m3	1TB
	5					Instalações de armazenamento e postos de abastecimento sujeitos a licenciamento simplificado A1, A2 e A3.	153,06 €
	6					Redes de distribuição, quando associadas a reservatórios GPL (não inclui as taxas devidas pela vistoria dos reservatórios)	408,18 €
		a)				Acresce por cada ramal	25,52 €
61.º						Taxas devida pela repetição da vistoria para verificação das condições impostas (aos valores a seguir indicados acrescem taxas devidas pela intervenção da Autoridade Nacional de Proteção Civil e a transferir para aquela entidade)	
	1					Capacidade total dos reservatórios ou da totalidade das garrafas, maior ou igual a 100 m3 e menor que 500 m3	6TB
	2					Capacidade total dos reservatórios ou da totalidade das garrafas, maior ou igual a 50 m3 e menor que 100 m3	4TB
	3					Capacidade total dos reservatórios ou da totalidade das garrafas, maior ou igual a 10 m3 e menor que 50 m3	3TB
	4					Capacidade total dos reservatórios ou da totalidade das garrafas, menor que 10 m3	2TB
	5					Instalações de armazenamento e postos de abastecimento sujeitos a licenciamento simplificado A1, A2 e A3.	153,06 €
	6					Redes de distribuição, quando associadas a reservatórios GPL (não inclui as taxas devidas pela vistoria dos reservatórios)	408,18 €
		a)				Acresce por cada ramal	25,52 €

LICENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPECÍFICAS

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
62.º						Infraestruturas de suporte de Estações de Radiocomunicações e Respetivos Acessórios	
	1					Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro	
		a)				Pela apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de instalação de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios, quando fixados no solo ou em construções públicas ou privadas, por unidade.	310,73 €
		b)				Pela autorização municipal de instalação de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios, quando fixados no solo ou em construções públicas ou privadas.	2.485,80 €
63.º						Construção e instalação de parques eólicos	
	1					Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio e Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril	
		a)				A emissão de licença para a construção de parques eólicos, nos termos da legislação em vigor, está sujeita ao pagamento das taxas previstas neste regulamento, acrescida da seguinte taxa:	
			i)			Por cada aerogerador	510,23 €

LICENCIAMENTO DA INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO 3

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
64.º						Taxas devidas pela apreciação dos pedidos de autorização, de instalação ou alteração dos estabelecimentos industriais do tipo 3	
	1					Recepção do registo e verificação da sua conformidade	51,02 €
	2					Apreciação dos pedidos de renovação e actualização da licença ambiental para estabelecimentos industriais existentes, que não envolvam pedido de alteração dos mesmos	558,05 €
	3					Apreciação dos pedidos de regularização de estabelecimento industrial	51,02 €
	4					Averbamento da alteração da denominação social do estabelecimento industrial, com ou sem transmissão	59,03 €
65.º						Taxa devida pelas vistorias e outras ações que impliquem a deslocação de técnicos	
	1					Vistoria de controlo para verificação do cumprimento das condições anteriormente fixadas para o exercício da actividade ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre as reclamações e os recursos hierárquicos, bem como para instruir a apreciação de alterações ao estabelecimento industrial	130,04 €
	2					Vistoria de reexame das condições de exploração industrial	60,87 €
	3					Desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	130,04 €
	4					Vistoria para verificação do cumprimento das medidas impostas aquando da desactivação definitiva de estabelecimento industrial	71,94 €

ASCENSORES, MONTA-CARGAS, ESCADAS ROLANTES E TAPETES ROLANTES

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
66.º						Taxas devidas pelas inspeções a ascensores, monta-cargas, escadas rolantes e tapetes rolantes	
	1					Inspeções periódicas e reinspeções (por cada)	125,31 €
	2					Inspeções extraordinárias (por cada)	146,13 €
	3					Selagem das instalações quando não ofereçam condições de segurança	125,31 €
	4					Desselagem das instalações, quando repostas as condições de segurança	125,31 €

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA POR MOTIVO DE OBRAS

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
67.º						Ocupação da via pública por motivo de obras	
	1					Tapumes ou outros resguardos, por mês e por m2 de superfície de espaço público ocupado	5,54 €
	2					Andaimes, por mês e por m2 de superfície de espaço público ocupado não incluído no n.º 1	2,77 €
	3					Gruas, guindastes, ou similares colocados no espaço público, por mês e por m2 de superfície de espaço público ocupado não incluído no n.º 1	16,61 €
	4					Com contentores, por mês e por m2 de superfície de espaço público ocupado não incluído no n.º 1	16,61 €
	5					Com caldeiras ou tubos de descarga de entulho, amassadouros, depósitos de entulho ou materiais de construção, e outras ocupações autorizadas para obras, por mês e por m2 de superfície de espaço público ocupado não incluído no n.º 1	16,61 €
	6					Outras ocupações não especificadas, por mês e por m2 de superfície de espaço público ocupado, não incluído no n.º 1	5,54 €

VISTORIAS

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
68.º						Vistorias (inclui custos com deslocações e remunerações de peritos e outras despesas)	
	1					Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença ou autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados à habitação, comércio ou serviços	33,20 €
		a)				Por cada fogo ou unidade de ocupação em acumulação com o montante referido no número anterior	8,29 €

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
	2					Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença ou autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a armazéns ou indústrias	60,87 €
	3					Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença ou autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a serviços de restauração e de bebidas, por estabelecimento	91,31 €
	4					Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença ou autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a estabelecimentos alimentares ou não alimentares, por estabelecimento	91,31 €
	5					Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença ou autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a empreendimentos turísticos	118,98 €
		a)				Por cada estabelecimento comercial, de restauração e de bebidas, serviços e por quarto, a acumular com o montante previsto no número 5	16,61 €
	6					Outras vistorias não previstas nos números anteriores	66,42 €

UTILIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
69.º						Autorização de utilização e de alteração de uso	
	1					Emissão de licença de utilização e suas alterações, por:	
		a)				Moradia unifamiliar, incluindo anexos	22,13 €
	2					Outras construções por:	
		a)				Fogo	33,20 €
		b)				Comércio	91,31 €
		c)				Serviços	91,31 €
		d)				Indústria	152,19 €
		e)				Outros fins não especificados	22,13 €
	3					Acresce ao montante referido no número 2, por cada 50 m2 de área bruta de construção ou fracção	11,07 €
70.º						Licenças de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica	
	1					Emissão de licença de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento:	
		a)				De bebidas	91,31 €
		b)				De restauração	91,31 €
		c)				De restauração e de bebidas	107,91 €
		d)				De restauração e de bebidas, com espaço de dança	118,98 €
	2					Emissão de licença de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento alimentar e não alimentar e de serviços	60,87 €
	3					Emissão de licença de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento hoteleiro e/ou meio complementar de alojamento turístico	177,09 €
	4					Acresce ao montante referido nos números anteriores, por cada 50 m2 de área bruta de construção ou fracção	11,07 €

INFORMAÇÃO PRÉVIA

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
71.º						Pedido de informação prévia	
	1					Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento, em terreno com área inferior a 2 000 m2	33,20 €
	2					Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento, em terreno com área compreendida entre os 2 000 e os 10 000 m2	60,87 €
	3					Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento, em terreno com área superior a 10 000 m2, por fracção destinada a habitação e em acumulação com o montante previsto no número anterior	8,29 €
	4					Pedido de informação prévia relativa a qualquer operação urbanística, com excepção de operação de loteamento e obras de urbanização, em área abrangida por Alvará de loteamento, Plano de urbanização ou Plano de pormenor	60,87 €
	5					Pedido de informação prévia relativa a qualquer operação urbanística, com excepção de operação de loteamento e obras de urbanização, em área abrangida somente por Plano Director Municipal	91,31 €

DESTAQUES

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
72.º						Operação de destaque	
	1					Por pedido ou reapreciação	16,61 €
	2					Pela emissão da certidão de aprovação	8,29 €

RECEÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
73.º						Vistoria para efeitos de recepção de obras de urbanização em loteamentos	
	1					Por auto de recepção provisória de obras de urbanização	60,87 €
		a)				Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior	5,54€
	2					Por auto de recepção definitiva de obras de urbanização	91,31 €
		a)				Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior	5,54 €

DIVERSOS

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
74.º						Serviços diversos	
	1					Reposição de pavimentos na via pública, levantados ou danificados por motivo de obras ou trabalhos da responsabilidade e interesse de particulares, quando não seja efetuada a reposição pelo autor dos danos, voluntariamente ou após o prazo concedido por notificação para o efeito, por m2 ou fração	
		a)				Calçada à portuguesa	35,72 €
		b)				Calçada a cubo de granito miúdo de 0,06*0,06*0,06	45,92 €
		c)				Calçada a cubo de granito de 0,11*0,11*0,11	30,62 €
		d)				Calçada a cubo miúdo de calcário e/ou basalto negro	36,74 €
		e)				Passeios a pedra de chão em cimento	25,52 €
		f)				Passeios em betonilha de cimento, esquadrelada	25,52 €
		g)				Macadame	15,30 €
		h)				Tapete betuminoso	40,82 €
		i)				Guia de passeio em cantaria de granito (novo) - metro linear	61,22 €
		j)				Guia de passeio em cantaria de granito (reposição) – metro linear	45,92 €
		k)				Guia de passeio em cimento (novo) - metro linear	38,78 €
		l)				Guia de passeio em cimento (reposição) - metro linear	22,45 €
		m)				Espaço ajardinado	22,45 €
		n)				Árvores, independentemente da espécie, por unidade	91,84 €
		o)				Rede de abastecimento de água - metro linear	28,58 €
		p)				Rede de drenagem de águas residuais - metro linear	45,92 €
		q)				Rede de drenagem de águas pluviais - metro linear	61,22 €
	2					Implantação de edifícios, marcação de alinhamentos e cotas de soleira	61,22 €
	3					Escavação ou aterro, em terreno de qualquer natureza, por m3, para efeitos da prestação da caução prevista no n.º 1 do artigo 81º do Decreto-Lei. 555/99, de 16/12 com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro	11,22 €

OUTRAS TAXAS

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
						Aluguer de salas/auditorios/Pavilhão/Estádio/Piscinas	
						Auditório - inst. e associações sem fins lucrativos - individual	10,10€
						Auditório - inst. e associações sem fins lucrativos - empresas	15,15 €
						Sala conf. - inst. e associações sem fins lucrativos - individual	5,05 €
						Sala conf. - inst. e associações sem fins lucrativos - empresas	7,58 €
						Outras salas - inst. e associações sem fins lucrativos - individual	4,04 €
						Outras salas - empresas	6,57 €
						Outras salas - inst. e assoc. Sem fins lucrativos - individual por mês	252,53€
						Outras salas - empresas por mês	303,04 €
						Á Escola eb2/3 e secundária de Macedo de Cavaleiros – Pavilhão	19,19 €
						Ao Ensino superior sedado em Macedo de Cavaleiros - Pavilhão	19,19 €
						Utilização do pavilhão - restantes utilizadores	20,20 €
						De segunda a sexta (inclusive), por hora - Pavilhão	5,05 €
						Sábados, domingos e feriados, por hora - Pavilhão	7,07 €
						Utilização não desportiva (ass. Sem fins lucrativos) por hora – Pavilhão	10,10 €
						Utilização não desportiva (particulares/empresas) por hora – Pavilhão	15,15 €
						ESTÁDIO	
						Treinos - campo relvado - 120 minutos	40,41 €
						Treinos - campo relvado com iluminação - 120 minutos	48,49 €
						Treinos - campo térreo - 120 minutos	20,20 €
						Treinos - campo térreo com iluminação - 120 minutos	24,24 €
						Treinos - pista de atletismo - hora/pessoa	1,01 €
						Treinos - pista de atletismo com iluminação - hora/pessoa	1,21 €
						Treinos - sala polivalente - hora/pessoa	10,10 €
						Compet. desp sem entrada paga - campo relvado - 120 minutos	50,51€
						Compet. desp sem entrada paga - campo relvado com iluminação - 120 minutos	60,61
						Compet. desp sem entrada paga - campo terreo - 120 minutos	25,25 €
						Compet. desp sem entrada paga - campo terreo com iluminação - 120 minutos	30,30 €
						Compet. desp sem entrada paga - pista de atletismo - hora/pessoa	1,52 €
						Compet. desp sem entrada paga - pista de atletismo com iluminação - hora/pessoa	1,82 €
						Compet. desp com entrada paga - campo relvado - 120 minutos	80,81 €
						Compet. desp com entrada paga - campo relvado com iluminação - 120 minutos	96,97 €
						Compet. desp com entrada paga - campo terreo - 120 minutos	40,41 €
						Compet. desp com entrada paga - campo terreo com iluminação - 120 minutos	48,49 €
						Compet. desp com entrada paga - pista de atletismo - hora/pessoa	2,02 €
						Compet. desp com entrada paga - pista de atletismo com iluminação - hora/pessoa	2,42 €
						PISCINAS DESCOBERTAS	
						Entradas dos 0 aos 4 gratuito	
						Entradas dos 5 aos 14 anos	0,51 €
						Entradas dos 15 aos 24 anos	1,21 €
						Entradas dos 25 aos 64 anos	1,52 €
						Entradas maiores que 65 anos	0,51 €
						Serie 10 dos 5 aos 14 anos	4,55 €
						Serie dos 15 aos 24 anos	10,91 €

ARTIGO	NÚ- MERO	ALÍNEA	SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- ALÍNEA	SUB-SUB- SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Valor
						Serie dos 25 aos 64 anos	13,64 €
						Serie maiores que 65 anos	9,09 €
						1º Ciclo e pre-primario (público particular) gratuito	
						2º e 3º Ciclos e secundário gratuito	
						Espreguiçadeiras	1,01 €
						Guarda sol	1,01 €
						PISCINAS COBERTAS	
						Entradas dos 0 aos 14 anos	0,51 €
						Entradas dos 15 aos 24 anos	1,11 €
						Entradas dos 25 aos 64	2,02 €
						Maiores que 65 anos	1,01 €
						Serie 8 dos 0 aos 14 anos	3,64 €
						Serie 8 dos 15 aos 24 anos	8,00 €
						Serie 8 dos 25 aos 64 anos	14,55 €
						Serie 8 maiores que 65 anos	7,27 €
						1º Ciclo e pre-primario (público e particular) gratuito	
						2º e 3º Ciclos e secundário gratuito	
						Ensino particular e cooperativo 2º e 3º ciclos	10,10